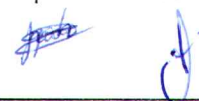


1 ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
2 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
3 JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM (Parte I)  
4 Às oito horas do dia quinze de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala dos  
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 46ª  
6 sessão do Conselho de Graduação- Congrad, conforme convocação datada de  
7 04/10/2018, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.<sup>a</sup> Leida Calegário de  
8 Oliveira, e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais  
9 sejam: a representante da Vice-Presidente do Conselho, Luciane do Divino Pereira  
10 Barroso, o representante da Diretoria de Graduação-TO, Laércio Alves Costa, a Diretora  
11 de Registro e Controle Acadêmico, Lucimar Daniel Simões Salvador, a representante  
12 da Copese, Carmem Rosilene Vieira, a representante dos Técnicos Administrativos,  
13 Ana Paula Antunes de Medeiros, a representante dos discentes, Hanny Karoline Silva  
14 Calixto e os Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas),  
15 Geraldo de Jesus Gomes (Educação Física- Licenciatura), Maristela Oliveira Lara  
16 (Enfermagem), Disney Oliver Sivieri Junior (Farmácia), Marcus Alessandro de  
17 Alcântara (Fisioterapia), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição), Daniela Barreto de  
18 Moraes (Medicina), Cristina Fontes Diniz (Licenciatura em Química), Eduardo Pelli  
19 (Sistemas de Informação), Alexandre Ramos Fonseca (BC&T), Tatiana Nunes Amaral  
20 (Engenharia de Alimentos), Geraldo Wellington Rocha Fernandes (Física- EAD),  
21 Fernando Armini Ruela (Química- EAD), Adriana Assis Ferreira (Matemática- EAD),  
22 Aline Fae Stocco (Humanidades), Patrik Aparecido Vezali (Letras- Port.  
23 Inglês/Espanhol), Flávia Aparecida Amaral (História), Guilherme Fortes Drummond  
24 Chicarino Varejão (Turismo), Ivana Cristina Lovo (Educação do Campo) Aginaldo Keiti  
25 Higushi (Administração), Júlia Oliveira Mendes (Medicina-TO), Nathalia Sbarai  
26 (Ciências Econômicas), Laís Couy ( Matemática), Cezar Welter (BC&T-TO), Adriana  
27 Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública- EAD), Antônio Carlos  
28 Guedes Zappalá (BC&T – Janaúba), Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes  
29 (Engenharia de Materiais), Leonardo Frederico Pressi (Engenharia de Minas- Janaúba),  
30 Alceu Linares Pádua Júnior (Agronomia- Unaí), Eric Koiti Okiyama Hattori (Ciências  
31 Agrárias), Ingrid Horack Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental), Jenevaldo Barbosa  
32 da Silva (Medicina Veterinária- Unaí) e Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unaí).  
33 Foram justificadas as ausências de: Gislaíne Amorés Battilani (Engenharia Geológica),  
34 Marcelino Morais (Geografia), Gilbert de Oliveira Santos (Educação Física-  
35 Bacharelado). Abrindo a sessão, a prof.<sup>a</sup> Leida cumprimentou todos os membros  
36 presentes. Em seguida, colocou em discussão a ata da 45ª sessão, ocorrida em  
37 17/08/2018, que foi aprovada com vinte e nove (29) votos favoráveis e duas (02)  
38 abstenções. Após a aprovação da ata, foi iniciada a discussão dos pontos elencados na  
39 pauta. **2-HOMOLOGAR: 2.1-Resultado da eleição dos representantes dos discentes**  
40 **junto ao Congrad-** O Diretório Central dos Estudantes- DCE, elegeu, no dia  
41 09/10/2018, os representantes dos discentes no Congrad. Os novos representantes são:





42 Keven Augusto Ribeiro Araújo (titular), Carla dos Anjos Siqueira (suplente), Marcos  
43 Júnio Alves dos Santos (titular) e Sônia Ramos da Cruz (suplente). Após a análise da  
44 solicitação, os conselheiros homologaram, por unanimidade, os novos representantes  
45 dos discentes, no Congrad. **3- REFERENDAR-3.1-Aprovação *ad referendum* do**  
46 **conselho de Graduação – Congrad, matrícula do discente: Júlio César Floriano**  
47 **Campos-** A matrícula foi referendada, por unanimidade. **3.2- Aprovação *ad***  
48 ***referendum* do Conselho de Graduação- Congrad, nota de alteração do projeto**  
49 **pedagógico do curso de Graduação em Odontologia-** A nota de alteração foi  
50 referendada, por unanimidade. **4-ASSUNTOS DA PAUTA: 4.1-Proposta de**  
51 **resolução que regulamenta os processos de transferência entre *Campi* e Externa,**  
52 **Reopção de Curso, Polo e Habilitação e Obtenção de Novo Título para os cursos de**  
53 **graduação da UFVJM-** A professora Leida esclarece que esta proposta de resolução  
54 tem o propósito de detalhar os processos já alterados no regulamento geral dos cursos  
55 de Graduação. Ao analisar a proposta, os conselheiros sugeriram a alteração no artigo  
56 11, que apresenta a seguinte redação: “*A transferência entre Campi e/ou permuta*  
57 *permite ao discente regularmente matriculado na UFVJM, a mudança de Campus para*  
58 *curso de graduação com habilitação idêntica, mesmo que possuam projetos*  
59 *pedagógicos distintos, da própria Instituição*”. Após discussões, foi aprovado, por  
60 unanimidade, a alteração da redação e a inserção do seguinte trecho, ao final do artigo:  
61 “*respeitadas as especificidades de cada projeto pedagógico*”. Sendo assim, a redação  
62 do artigo 11 passou a vigorar da seguinte forma: “*A transferência entre Campi e/ou*  
63 *permuta permite ao discente regularmente matriculado na UFVJM, a mudança de*  
64 *Campus para curso de graduação com habilitação idêntica, da própria Instituição,*  
65 *respeitadas as especificidades de cada projeto pedagógico.*” Proposta de alteração do  
66 parágrafo único do artigo 12, que apresenta a seguinte redação: “*Os processos de*  
67 *permuta serão encaminhados pela Copese aos Colegiados dos cursos envolvidos*  
68 *para o qual o candidato pleiteia sua transferência, para análise e decisão.*” Foi  
69 sugerido a supressão do trecho: “*para o qual o candidato pleiteia sua*  
70 *transferência*”. Os conselheiros deliberaram aprovando, por unanimidade, a  
71 alteração. Sendo assim, o parágrafo único do artigo 12, passou a vigorar da seguinte  
72 forma: “*Os processos de permuta serão encaminhados pela Copese aos Colegiados*  
73 *dos cursos envolvidos, para análise e decisão.*” Proposta de inserção do termo  
74 “*receptor*” no caput do artigo 14, se aprovada, o caput passa a vigorar da seguinte  
75 forma: “*No caso de solicitação de Permuta, a análise deverá ser feita pelos*  
76 *Colegiados dos Cursos envolvidos que se pautará no disposto nesta resolução, bem*  
77 *como nas justificativas apresentadas, devendo os requerimentos de discentes serem*  
78 *atendidos, salvo se o Colegiado de Curso receptor considerar que essa mudança*  
79 *acarretará dificuldades para o funcionamento regular do curso ou para a*  
80 *integralização do curso pelo discente, no prazo previsto no Projeto Pedagógico do*  
81 *Curso.*” Para encaminhamento da questão, foi votado duas propostas: **I-** Incluir a





82 palavra “receptor”, pois o curso que receber o estudante é que fará a análise  
83 curricular e de aproveitamentos de estudos, para decidir se poderá recebê-lo ou não;  
84 **II-** manter a redação do caput sem alteração, uma vez que ambos os cursos  
85 precisam analisar a situação de quem está chegando, assim como devem ter ciência  
86 da situação de quem está saindo, logo, se um indeferir, não poderá ocorrer a  
87 permuta. Os Conselheiros aprovaram a proposta II, por trinta (30) votos favoráveis,  
88 dois (02) votos contrários e cinco (05) abstenções. Sendo assim, a redação do caput  
89 do artigo foi mantida sem a palavra “receptor”. Sugestão de alteração da redação  
90 do parágrafo primeiro do artigo 14, que conta com a redação: “*A Permuta deverá*  
91 *ser analisada e decidida previamente pelo Colegiado do Curso receptor até 20*  
92 *(vinte) dias corridos, antecedentes ao início da pré-matricula para o semestre*  
93 *subsequente.*” Após análise, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a  
94 alteração da redação, que passou a vigorar da seguinte forma: “*A Permuta deverá*  
95 *ser analisada e decidida pelo Colegiado do Curso, de acordo com os prazos*  
96 *estabelecidos no Edital do processo.*” Ficou estabelecido também que, se houver  
97 citação de prazos nesta resolução, os mesmos deverão ser corrigidos de acordo com  
98 este parágrafo. Proposta de alteração do parágrafo segundo do artigo 14, que conta  
99 com a seguinte redação: “*Caberá ao Colegiado de Curso encaminhar à Prograd as*  
100 *solicitações de Permuta deferidas para que proceda à publicação, bem como o*  
101 *registro no sistema de gestão acadêmica.*” Os conselheiros aprovaram, por  
102 unanimidade, a alteração da redação, que passou a vigorar da seguinte forma:  
103 “*Caberá ao Colegiado de Curso encaminhar à Prograd o resultado das*  
104 *solicitações de Permuta para que proceda à publicação, bem como o registro no*  
105 *sistema de gestão acadêmica.*” Após as devidas alterações, a minuta da resolução  
106 foi aprovada, na íntegra, por unanimidade. **4.2-Proposta de alteração do Inciso II,**  
107 **artigo 6º, da resolução que estabelece normas para o Aproveitamento de**  
108 **Estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras.** A professora Leida  
109 esclarece que esta resolução já foi aprovada pelo Congrad e deveria ter sido  
110 encaminhada ao Consepe, no entanto, durante uma reunião na Prograd, a professora  
111 percebeu que alguns coordenadores não notaram que houve uma mudança  
112 significativa em relação à carga horária das disciplinas a serem aproveitadas. E, na  
113 reunião do Consepe, ao se discutir o Regulamento Geral dos Cursos, um  
114 conselheiro disse que não concordava com a compatibilização de apenas 75% da  
115 carga horária e do conteúdo programático para que se obtenha aproveitamento de  
116 estudos. Para ele, a carga horária deveria ser 100% e o conteúdo programático, é  
117 que poderia ser 75%. De acordo com aquele conselheiro, se um estudante se  
118 matricular em uma disciplina de 60 horas e obtiver 25% de falta, poderá ser  
119 aprovado na disciplina, com uma frequência de apenas 45 horas, isso porque só se  
120 avalia se ele possui 75% de carga horária. Depois, se ele pede aproveitamento de  
121 estudos, avalia-se novamente apenas se possui 75% de compatibilidade. Logo, o





122 discente poderá ter aproveitamento de uma disciplina de 60 horas, com frequência  
123 de apenas 30 horas. No Consepe foi sugerido que essa discussão fosse trazida ao  
124 Congrad. Desta forma, a prof.<sup>a</sup> Leida propôs ao Congrad uma minuta de resolução  
125 específica para o aproveitamento de estudos e nela, foi proposto 100% de carga  
126 horária para que o Congrad pudesse avaliar e, caso tivesse o mesmo entendimento  
127 que o Conselheiro do Consepe, fizesse a aprovação. No entanto, ao discutirem a  
128 resolução no Congrad, os conselheiros não se atentaram para esta mudança e, por  
129 isso, ela achou melhor se certificar, no Congrad, de que os conselheiros concordam  
130 com a mudança. De acordo com a professora Leida, há uma preocupação, porque  
131 diversos cursos tiveram, recentemente, mudanças nos seus projetos pedagógicos.  
132 Como estes projetos preveem possibilidades de equivalência, muitas disciplinas já  
133 foram tratadas para que fosse dado equivalência de 75 %, sendo assim, manter, na  
134 resolução, 100% de carga horária para aproveitamento, vai gerar muitos problemas  
135 para estes cursos que já adequaram seus projetos para a equivalência antiga. Diante  
136 do problema, a professora Leida propõe a alteração do inciso II, do artigo 6º que  
137 conta com a seguinte redação: “art.6º *Compete aos docentes responsáveis pelas*  
138 *unidades curriculares objeto de aproveitamento:[...] II: avaliar a compatibilidade*  
139 *mínima de 100% de carga horária e 75% dos conteúdos programáticos entre as*  
140 *unidades curriculares cursadas pelo discente e aquelas para as quais solicita*  
141 *aproveitamento;”* Os conselheiros, aprovaram, por unanimidade a alteração da  
142 carga horária do inciso II, que passou a vigorar da seguinte forma: “II: *avaliar a*  
143 *compatibilidade mínima de 75% de carga horária e 75% dos conteúdos*  
144 *programáticos entre as unidades curriculares cursadas pelo discente e aquelas*  
145 *para as quais solicita aproveitamento.”* A prof.<sup>a</sup> Leida aproveita a oportunidade  
146 para informar aos conselheiros que, na última reunião do Congrad, na qual esta  
147 resolução foi aprovada, discutiram e aprovaram o aproveitamento de Atividades  
148 Complementares(AC), Atividades Científicas e Culturais(ACC) e Trabalho de  
149 Conclusão de Curso (TCC), desde que apreciados pelo colegiado de curso. No  
150 entanto, o regulamento geral dos cursos, já aprovado pelo Consepe, veda o  
151 aproveitamento do TCC. Sendo assim, ela propõe aos conselheiros, a alteração do  
152 artigo 14, que conta com a seguinte redação: “*As solicitações de aproveitamento de*  
153 *estudos relativos às Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico-*  
154 *Científico Culturais (AACC) e os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) serão*  
155 *apreciados pelos Colegiados do Curso”*. Os Conselheiros aprovaram com trinta e  
156 oito (38) votos favoráveis, e duas (02) abstenções, a alteração da redação do artigo,  
157 que passou a vigorar da seguinte forma: “*A solicitação de aproveitamento de*  
158 *estudos relativos às Atividades Complementares(AC) e Atividades Acadêmico-*  
159 *Científico Culturais (AACC), e as unidades curriculares destinados a elaboração*  
160 *do TCC serão apreciados pelo colegiado de curso. Parágrafo único: O trabalho de*  
161 *conclusão de curso não será passível de aproveitamento.”* **4.3-Presta informação**





162 quanto à realização de análise do IAE, dos períodos: 2017/1 e 2017/2, pelos  
163 Colegiados dos Cursos de Graduação da UFVJM- A professora Leida esclarece  
164 que trouxe os dados para apreciação do Congrad, mas, de acordo com a resolução  
165 que trata do assunto, os mesmos deveriam ser encaminhados ao CONSEPE, porém,  
166 ela acredita que é importante apreciar o resultado junto aos conselheiros, uma vez  
167 que estes são os primeiros resultados após a mudança na forma de análise.  
168 Esclarece ainda que a Prograd encaminhou as demandas dos cursos para os setores  
169 responsáveis, visando intermediar a resolução dos problemas enfrentados pelos  
170 estudantes. Ressalta que alguns colegiados não fizeram análise dos dados e para não  
171 expor estes cursos, ela propõe um novo prazo para que os mesmos façam e enviem  
172 à Prograd, para que sejam organizados para o envio ao Consepe. A prof.<sup>a</sup> Ivana  
173 ressalta que a Licenciatura em Educação do Campo-LEC, fez a análise, mas não  
174 teve tempo para enviar ao Congrad, uma vez que os prazos para envio coincidiram  
175 com o Tempo-Universidade da LEC. Para ela, este é um problema recorrente,  
176 porque a LEC tem sido tratada no mesmo ritmo do calendário dos outros cursos. Ela  
177 ainda diz que o formulário do IAE precisa atender algumas especificidades da LEC.  
178 A prof.<sup>a</sup> Leida esclarece que o novo IAE, que será implementado em breve, uma  
179 vez que já está aprovado pelo Consepe e aguardando apenas a implementação pela  
180 DTI, atenderá as demandas levantadas pela professora Ivana e pelos demais  
181 professores por ocasião de sua aprovação. Os conselheiros aprovaram a data 09 de  
182 novembro, como prazo final para o envio dos dados do IAE referente ao Período  
183 2018/1. Foi acordado também, que os cursos que não enviaram a análise referente  
184 ao período 2017/2, deverão enviá-la junto à análise do período 2018/1 até o dia  
185 09/11/2018. **4.4- Proposta de Instrução Normativa que estabelece o modelo do**  
186 **Plano de Ensino a ser utilizado nos cursos de graduação da UFVJM-** A  
187 professora Leida esclarece que, ao analisar o Regulamento Geral dos Cursos, os  
188 conselheiros do Consepe aprovaram a inserção de uma seção para tratar do Plano de  
189 Ensino, e solicitaram ao Congrad, a aprovação do formulário do plano, de acordo  
190 com o que está previsto em regulamento. Ao analisar o formulário apresentado  
191 previamente, os conselheiros sugeriram e aprovaram as seguintes alterações: na  
192 introdução, o termo “*estabelece o modelo*” foi substituído por “*instítui o*  
193 *formulário*”; no artigo 1º, o termo “*modelo*” foi substituído por “*formulário*”; no  
194 item 1.8, o trecho “*Nº de aulas semanais*” foi excluído; no Item 4, o trecho  
195 “*Descrição do conteúdo*” passou a vigorar com a redação: “*Descrição do*  
196 *Conteúdo e atividades específicas*” e ainda, a parte que trata da carga horária, no  
197 item 4, deverá apontar espaço para o registro das aulas teóricas e práticas de modo  
198 separado, e prever a carga horária total com a soma automática, o item 4 ainda  
199 deverá prever que o exame final não pode ser computado na carga horária; o trecho  
200 constante no item 6, “*atividades especiais*” foi excluído; o trecho “*Estratégias de*  
201 *acompanhamento e avaliação*” constante na redação do item 9, foi deslocado para





202 compor o item 06; o item 12: “*referência aberta: (documentos na web com*  
203 *indicação de links)*”, passou a vigorar com a seguinte redação: “*referência*  
204 *aberta:(documentos na web com indicação de links, livros e materiais didáticos*  
205 *pertinentes)*”; o item 13 “*Outros registros*” passou a vigorar da seguinte forma:  
206 “*histórico de alterações de plano de ensino*” e o texto final do modelo de plano de  
207 ensino, que possui a redação: “*Obs. Os campos marcados em vermelho são*  
208 *aqueles que serão fixos no plano de ensino.*”, passou a vigorar com a redação:  
209 “*Obs. Os campos marcados em vermelho são aqueles que serão fixos no plano de*  
210 *ensino, em acordo com o PPC*”. Os conselheiros optaram por não avaliar se  
211 manteriam ou não o item 07, que trata das atividades que geram risco extraordinário  
212 em cada unidade curricular, uma vez que alguns cursos ainda não conseguiram  
213 definir claramente o que caracteriza o risco extraordinário, e a temática ainda não  
214 está definida pelo Consepe. Sendo assim, o modelo de plano de ensino, voltará ao  
215 Congrad, em um outro momento, apenas para avaliarem o item 07. Após  
216 encerrarem a análise dos destaques, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as  
217 alterações dos trechos aqui citados. A reunião foi interrompida para o  
218 almoço\*\*\*\*\*

219 **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE**  
220 **GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
221 **JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM (Parte II)**

222 Às quatorze horas do dia quinze de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala  
223 dos Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a  
224 segunda parte da 46ª sessão do Conselho de Graduação- Congrad, conforme  
225 convocação datada de 04/10/2018, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação,  
226 prof.ª Leida Calegário de Oliveira, e contando com a presença dos membros  
227 titulares ou seus suplentes, quais sejam: a representante da Vice-Presidente do  
228 Conselho, Luciane do Divino Pereira Barroso, o representante da Diretoria de  
229 Graduação-TO, Laércio Alves Costa, a Diretora de Registro e Controle Acadêmico,  
230 Lucimar Daniel Simões Salvador, a representante da Copese, Carmem Rosilene  
231 Vieira, a representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de  
232 Medeiros, a representante dos discentes, Hanny Karoline Silva Calixto e os  
233 Coordenadores de Cursos: Elaine Cristina Cabrini (Ciências Biológicas), Geraldo  
234 de Jesus Gomes (Educação Física- Licenciatura), Maristela Oliveira Lara  
235 (Enfermagem), Disney Oliver Sivieri Junior (Farmácia), Pedro Henrique Scheidt  
236 Figueiredo (Fisioterapia), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição), Daniela Barreto de  
237 Moraes (Medicina), Cristina Fontes Diniz (Licenciatura em Química), Eduardo  
238 Pelli (Sistemas de Informação), Lucas Lima Verardo (Zootecnia), Douglas  
239 Frederico Guimarães Santiago (BC&T), Tatiana Nunes Amaral (Engenharia de  
240 Alimentos), José Izaquiel Santos da Silva (Engenharia Química), Gislaine Amorés  
241 Battilani (Engenharia Geológica), Crislane de Souza Santos (Física- EAD),  
242 Fernando Armini Ruela (Química- EAD), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática-  
243 EAD), Josélia Barroso Queiroz Lima (Humanidades), Patrik Aparecido Vezalli  
244 (Letras- Port. Inglês/Espanhol), Denise da Silva Braga (Pedagogia), Flávia



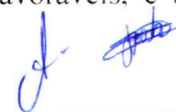
245 Aparecida Amaral (História), Carlos Alberto Dias (Turismo), José Cláudio Luiz  
246 Nobre (Educação do Campo) Agnaldo Keiti Higushi (Administração), Julia  
247 Oliveira Mendes (Medicina-TO), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas), Laís  
248 Couy (Matemática), Sorele Carpanez Veiga Correa (Ciências Contábeis), Alcino  
249 de Oliveira Costa Neto (Engenharia Civil), Adriana Aparecida da Conceição Santos  
250 Sá (Administração Pública- EAD), Antônio Carlos Guedes Zappalá (BC&T-  
251 Janaúba), Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes (Engenharia de Materiais),  
252 Leonardo Frederico Pressi (Engenharia de Minas), Alceu Linares Pádua Júnior  
253 (Agronomia- Unaí), Eric Koiti Okiyama Hattori (Ciências Agrárias), Hermes  
254 Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Rafael Romero Nicolino  
255 (Medicina Veterinária- Unaí) e Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unaí).  
256 Foram justificadas as ausências de: Marcelino Moraes (Geografia) e Gilbert de  
257 Oliveira Santos (Educação Física- Bacharelado). Abrindo a sessão, a prof.<sup>a</sup> Leida  
258 retomou a discussão dos pontos elencados na pauta. Foi solicitado a inversão da  
259 pauta e foi aceito por unanimidade. **4.6-Projeto Pedagógico do Curso de**  
260 **Pedagogia- EAD- Licenciatura- Vigência de acordo com o edital DED/CAPES-**  
261 O projeto foi colocado para apreciação, não houve considerações, logo, foi  
262 aprovado, com trinta e quatro (34) votos favoráveis e três (03) abstenções. Foi  
263 solicitado a inversão da pauta e foi aceito por unanimidade. **4.8 - Nota de alteração**  
264 **do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.** A  
265 professora Elaine Cristina Cabrini, esclarece que o projeto já foi aprovado, no  
266 entanto, após aprovação, foi constatado que alguns trechos estavam incoerentes.  
267 Após a revisão do curso, a Divisão de Apoio Pedagógico- DAP deu o parecer  
268 favorável, e, por isso, ele volta para apreciação. O projeto foi aprovado, por  
269 unanimidade. **4.9-Solicitação de equivalência entre as unidades curriculares**  
270 **para integrar a Estrutura Curricular do Curso de Educação Física EDF-**  
271 **2014/2-** O professor Geraldo de Jesus Gomes, coordenador do curso de Educação  
272 Física, esclarece que as equivalências das unidades curriculares: *Psicologia da*  
273 *Educação -EDF 065 e Educação, Diversidade e Relações Étnico-Raciais-*  
274 *EDF099 e Estrutura e Funcionamento da Educação Bio 022* e ainda, as unidades  
275 curriculares pertencentes aos Projetos Pedagógico dos dois cursos- Educação Física  
276 e Ciências Biológicas: *Aspectos Psicossociais dos Processos Educativos- EDF*  
277 *109, Educação e Relações Étnico-Raciais- EDF 110 e Políticas Educacionais Bio*  
278 *III*, são necessárias para que os cursos de Educação Física e Ciências Biológicas  
279 possam implementar os novos Projetos Pedagógicos. Os conselheiros aprovaram,  
280 por unanimidade, a equivalência entre as unidades curriculares citadas. **4.7-Nota de**  
281 **alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem:**  
282 **vigência- 2º semestre de 2018.** A professora Maristela Oliveira Alves, esclarece  
283 que a adequação da matriz curricular e do Projeto Pedagógico do Curso em relação  
284 à disciplina *“Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII)-ENF052”*, bem como o  
285 detalhamento da carga horária semanal dos estágios supervisionados dos períodos:  
286 9º e 10º - ENF050 e ENF051, foi necessária para atender ao parecer jurídico que  
287 dispõe sobre a jornada máxima de 40 horas de atividades de estágios. Os  
288 conselheiros deliberaram pela aprovação da nota de alteração, por unanimidade.  
289 **4.5-Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física-**  
290 **Licenciatura:** A prof.<sup>a</sup> Leida esclarece que este é o único projeto das licenciaturas  
291 que ainda não foi finalizado. Ela relata que a DEN- Diretoria de Ensino, e a DAP-  
292 Divisão de Apoio Pedagógico, estão recomendando que o projeto não seja aprovado



293 pelo Congrad, pois ele ainda necessita de algumas adequações. Ressalta ainda, que  
294 a Prograd está dialogando com o colegiado do curso e o NDE, expondo a  
295 necessidade de que este projeto apresente um perfil de licenciatura, e retire o perfil  
296 de bacharelado. De acordo com ela, a comissão do INEP/MEC, que avaliou o curso,  
297 apontou a necessidade da adequação do Projeto Pedagógico e inclusive a nota  
298 recebida pelo curso, na dimensão didática, foi bastante baixa, e fez com que o  
299 indicador da UFVJM caísse muito, porque foi a única avaliação que a UFVJM  
300 recebeu no ano, e o indicador é calculado pela média das avaliações feitas em cada  
301 ano. Ela ainda ressalta que o indicador é o menos importante, mas a instituição  
302 precisa formar profissionais com o perfil de licenciatura, uma vez que o curso  
303 propõe a formação nesta área. De acordo com Luciane, chefe da Divisão de Apoio  
304 Pedagógico- DAP, o projeto precisa se respaldar na resolução 02/2015, que  
305 estabelece normas para todos os cursos de licenciatura. A UFVJM possui o curso de  
306 Educação Física nas modalidades: Licenciatura e Bacharelado, com formação  
307 comum, no entanto, com especificidades das áreas. Ela ainda argumenta que o  
308 Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Física foi reestruturado em  
309 2014, em função da opção do curso em trabalhar com as duas modalidades, e em  
310 2014, o curso já não atendia as especificidades da formação para professor, e ainda  
311 assim, o projeto foi aprovado, mas, desde 2015, ele precisava ser reestruturado e as  
312 alterações feitas ainda não atendem as necessidades apontadas, tanto pelo INEP,  
313 quanto pela DAP, uma vez que apenas nove (09) unidades curriculares não fazem  
314 parte do bacharelado. Segundo Luciane, o curso precisa atender as Práticas de  
315 Componentes Curriculares- PCCs e Fundamentos e Práticas Pedagógicas, que são  
316 conteúdos da parte educacional, até julho de 2019. Ainda de acordo com ela, o  
317 projeto apresenta problemas apenas de caráter pedagógico uma vez que os demais  
318 quesitos, tais como infraestrutura e corpo docente, foram bem avaliados. O  
319 professor Geraldo, coordenador do curso, argumenta que, dentro dos cursos de  
320 Educação Física não existia a divisão entre Licenciatura e Bacharelado, ou seja, o  
321 formando saía com as duas habilitações. Ele ainda diz que há uma argumentação de  
322 que o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura está baseado no Projeto  
323 Pedagógico do curso de Bacharelado, porém, esta argumentação não é válida, uma  
324 vez que o curso de Bacharelado foi organizado depois da criação do curso de  
325 Licenciatura. Ele diz que, ao criar o curso de bacharelado, optou-se por manter o  
326 quadro de professores, com o acréscimo de 05 vagas, para que pudessem aproveitar  
327 toda a estrutura. E, segundo ele, para os dois cursos funcionarem, eles precisam  
328 "correr juntos" e cita o exemplo de que o futebol ensinado na licenciatura é o  
329 mesmo ensinado no bacharelado, logo, a formação é focada no sujeito já que o  
330 conteúdo e o ensino, são os mesmos. O professor diz que o PPC de 2014, atende e  
331 muito bem, a formação de professores e ainda cita todas as alterações feitas, para  
332 que a versão do projeto apresentado, se adequasse à legislação. Sendo assim, a  
333 coordenação do curso não concorda com algumas das solicitações de alterações,  
334 pois acredita que já estão contempladas. Diz ainda que concorda que é preciso  
335 melhorar o currículo, uma vez que a seção que dispõe sobre o componente  
336 curricular está extensa. Ainda reforça que não é possível alterar o projeto sem  
337 prejudicar o curso de bacharelado, pois estão interligados, já que o corpo docente e  
338 algumas disciplinas são comuns aos dois cursos. A professora Leida argumenta que  
339 o projeto não está de acordo com o exigido pela legislação, e isso refletiu na  
340 avaliação do INEP, na qual houve itens em que obtiveram nota dois (02) em cinco

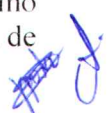


341 (05) e que, na organização didático pedagógica, a média do curso foi 02.95 pontos.  
 342 Para ela, esta avaliação baixa gera uma diligência, e o MEC volta para conferir se  
 343 as correções solicitadas foram feitas. Logo não é possível a aprovação de um  
 344 projeto, no qual não foram corrigidos os problemas apresentados anteriormente,  
 345 pois isso pode gerar um problema maior. Luciane esclarece que foram feitas  
 346 pouquíssimas alterações, inclusive relacionadas às mudanças dos cursos com os  
 347 quais o curso de Educação Física compartilha unidades curriculares. Sendo assim,  
 348 estão com defasagem em algumas unidades curriculares, portanto, os  
 349 questionamentos não se limitam a nomes de disciplinas, mas a ausência de  
 350 conteúdo, porque o conteúdo apresentado no projeto está direcionado à formação  
 351 bacharelesca. Por isso, de acordo com as análises da DAP e da DEN, o projeto está  
 352 reprovado. A professora Josélia também argumenta que houve um esforço muito  
 353 grande de todos os cursos de licenciatura para adequação de seus PPCs, com base  
 354 no que estabelece a resolução 02/2015 do CNE e que não acha justo que alguns  
 355 cursos não façam esse esforço. Não havendo mais considerações, a Prograd propõe  
 356 que o projeto seja devolvido ao NDE, para que, em conjunto com a DAP/DEN,  
 357 possam reorganizá-lo, para que atenda as especificidades exigidas para a  
 358 licenciatura, devolvendo-o para análise da Prograd e submissão para aprovação do  
 359 Congrad e Consepe em tempo hábil para implementação para a turma que se inicia  
 360 após 01 de julho de 2019. A proposta foi aprovada por trinta e um (31) votos  
 361 favoráveis, e seis (06) abstenções. **4.10- Solicitação de alteração de resolução do**  
 362 **Consepe (22/2017) que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de**  
 363 **Curso- TCC-** De acordo com a professora Leida, esta solicitação foi encaminhada  
 364 diretamente ao Consepe, no entanto, como o assunto trata de questões relacionadas  
 365 à graduação, a presidência do Consepe encaminhou para que o Congrad deliberasse  
 366 primeiro. Ela esclarece que foi constituída uma comissão para reformular uma  
 367 resolução que tratava do trabalho de conclusão de curso. Esta comissão discutiu, na  
 368 época de sua constituição, quais as modalidades seriam aceitas, dentre elas:  
 369 monografia, artigo publicado ou aceito, etc. Recentemente, a professora Raquel  
 370 Anna Sapunaru, docente da instituição, solicitou ao Consepe que o artigo fosse  
 371 aceito como TCC, mesmo ele não estando aceito ou publicado em uma revista.  
 372 Neste sentido, o estudante poderia defender com o artigo e, posteriormente, fazer a  
 373 submissão. Anteriormente, o Congrad já havia feito uma discussão de que o que  
 374 deveria ser aceito, seria a monografia e se fosse artigo, deveria, no mínimo, estar  
 375 aceito. Após discussões, os conselheiros votaram, inicialmente, se acatariam ou não  
 376 a solicitação da professora Raquel, de aceitar também, trabalhos científicos que  
 377 ainda não estão aceitos e/ou publicados. Os conselheiros deliberaram, acatando a  
 378 proposta da professora, por vinte e três (23) votos favoráveis, onze (11) votos  
 379 contrários e 04 abstenções. Em seguida, propuseram 03 encaminhamentos para que  
 380 a solicitação pudesse ser atendida, são eles: **I-** Excluir o trecho: **“aceito ou**  
 381 **publicado”** do inciso II, do artigo 2º da resolução do Consepe 22/2017, que conta  
 382 com a redação: **“Art. 2º São consideradas modalidades de TCC no âmbito da**  
 383 **UFVJM: I. Monografia; II. Artigo Científico *aceito ou publicado* em periódico.”**  
 384 **II-** Proposta de inserção de um novo inciso, explicitando o gênero textual (artigo).  
 385 **III-** Proposta de reformulação mais profunda, com a organização de uma comissão,  
 386 que ficará responsável por inserir os anexos, com as normas para o artigo e o  
 387 relatório técnico. A votação obteve uma (01) abstenção, e a proposta **I**, recebeu um  
 388 (01) voto favorável, a proposta **II**, recebeu quatorze (14) votos favoráveis, e a





389 proposta **III**, aprovada pelos conselheiros, recebeu vinte e dois votos (22)  
390 favoráveis. A professora Leida se compromete em trazer, para a próxima reunião do  
391 Congrad, os nomes dos membros que eram da comissão anterior, para proporem a  
392 alguns deles a participação na nova comissão. Ela sugere ainda que cada curso faça  
393 um levantamento das possíveis modalidades de TCC que, de forma equivocada,  
394 estão sendo executadas no curso não estando previstas na resolução, e se for o caso,  
395 pedir para a nova comissão inserir na nova resolução. Ao comentar o assunto, o  
396 professor Alcino solicitou à Prograd, espaço para que os trabalhos (TCCs e Artigos)  
397 dos estudantes da UFVJM, tenham visibilidade. A professora Leida esclarece que a  
398 solicitação deste espaço já foi feita à biblioteca e que a Prograd voltará a solicitar.  
399 **4.11-Oferta de formação transversal: Encontro de Saberes-** A professora Ana  
400 Flávia esclarece que o “*Encontro de Saberes*” é um projeto que visa dar conta de  
401 uma dívida histórica, com a inserção aprofundada de saberes tradicionais, que não  
402 são pautados no âmbito da academia. Para tal, o projeto visa incluir mestres e  
403 mestras da tradição e seus aprendizes como docentes dentro da instituição, para  
404 atuarem nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, o projeto  
405 propõe que estes mestres possam lecionar disciplinas com o intuito de aproximar os  
406 saberes tradicionais aos saberes acadêmicos. A professora diz que desde março  
407 deste ano (2018), há em funcionamento, uma comissão formada por docentes,  
408 alunos, técnicos administrativos e representantes da comunidade externa, com o  
409 intuito de estudar, planejar e propor a forma como o projeto deverá ser  
410 implementado na UFVJM. Este projeto foi criado pelo Instituto Nacional de  
411 Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), cujo  
412 coordenador, o professor José Jorge de Carvalho, tem contribuído com os trabalhos  
413 da comissão na UFVJM. De acordo com ela, o projeto já está implementado em  
414 várias universidades brasileiras e nestas universidades, onde o projeto já está  
415 consolidado, as disciplinas funcionam vinculadas às Pró- Reitorias. Como unidades  
416 curriculares, elas são vinculadas ao ensino. Para a UFVJM, ela propõe que cada  
417 oferta de disciplina ofereça 10% das vagas à comunidade externa, e isso será  
418 classificado como programa de extensão. Durante a apresentação e discussão, os  
419 conselheiros apontaram a importância do programa “*Encontro de saberes*” para a  
420 UFVJM, e a prof.<sup>a</sup> Leida esclarece que a Prograd tem interesse na implementação  
421 do Programa, no entanto, é necessário que se tenha um “desenho”, é preciso clareza,  
422 de como viabilizar a implementação, além de se ter maiores conhecimentos sobre o  
423 que está sendo proposto para aprovação. Ela propõe que inicialmente o projeto  
424 possa iniciar como curso de extensão, porque, se aprovado pelos conselhos, poderá  
425 iniciar no próximo semestre. A professora Ana Flávia diz que é necessário discutir  
426 com os demais colegas da comissão, no entanto, acredita que é possível  
427 implementar como projeto de extensão, desde que os princípios pedagógicos,  
428 políticos e epistemológicos do programa sejam resguardados em resolução. Para  
429 encaminhar a implementação, a prof.<sup>a</sup> Leida propõe que se constitua uma comissão  
430 mais propositiva, com a participação da DAP, da comissão que já está em  
431 funcionamento e do Congrad, para que possam votar a proposta e encaminhar aos  
432 conselhos superiores. Para tal, a professora Ana Flávia ficou de encaminhar os  
433 nomes da comissão do projeto, para a Prograd. Além disso, o Congrad indicou o  
434 professor José Cláudio Luiz Nobre e a prof.<sup>a</sup> Josélia Barroso Queiroz Lima para  
435 compor a comissão. A Prograd será representada pela servidora Luciane do Divino  
436 Pereira Barroso. Esta comissão deverá encaminhar, com antecedência, a proposta de





437 minuta de resolução com as informações detalhadas, para que o Congrad possa  
438 avaliar na próxima reunião. **4.12-Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia-** O  
439 projeto não foi avaliado, pois a reunião perdeu quórum. No entanto, de acordo com  
440 Luciane, chefe da Divisão de Apoio pedagógico, o projeto não possui nenhuma  
441 ressalva. Os membros que estavam presentes, concordaram com a aprovação *ad*  
442 *referendum*, para não prejudicar o curso, e o projeto voltará para ser referendado na  
443 próxima reunião. A prof.<sup>a</sup> Leida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada  
444 a sessão na qual eu, Juliana Gomes da Costa, Técnica em Assuntos Educacionais,  
445 lavei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente  
446 deste Conselho. Diamantina, quinze de outubro de 2018.

447 *Juliana Gomes da Costa*  
448 Juliana Gomes da Costa  
449 Técnica em Assuntos Educacionais/UFVJM

*Leida Calegário de Oliveira*  
Prof.<sup>a</sup> Leida Calegário de Oliveira  
Presidente do CONGRAD



